



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 69/2018

DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR **MARCO ANTONIO MELO CARVALHAIS SILVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr. **MARCO ANTONIO DE MELO CARVALHAIS DA SILVEIRA**, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 983,85
Anuênio (75%)	R\$ 737,89
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.721,74

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
 Gerente Executiva do FUNPREPI

CERTIFICO QUE NA DATA 03/10/18, FOI PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA MUNICÍPIO O(A) Portaria DE Nº 69 DO DIA 03/10/18 PIRACANJUBA, 03 DE 10 DE 18


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nilson Aparecido de Sousa
 Chefe de Gabinete
 Decreto Nº 243/2017